



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação

PROCESSO Nº 2024.0.000009519-6

ATA DE REUNIÃO Nº 6/2024

Data	21/6/2024 - sexta-feira
Início	14h50
Fim	15h15

I. Participantes.

Membros	
Nome	Unidade
Eline Iris Rabello Garcia da Silva	Diretoria-Geral
Alexander Moraes Rocha	Secretaria de Administração
Filipe Vieira de Carvalho	Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria
Flávio Augusto Castanheira Celano	Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais
Michel Marchetti Kovacs	Secretaria de Tecnologia da Informação

Paula Bass Lessa	Secretaria Judiciária
Renata Motta Geronimi	Secretaria de Gestão de Pessoas
Convidados e colaboradores	
Nome	Unidade
Alan Amand Torres	Secretaria de Orçamento e Finanças
Alexandre Meira de Oliveira	Secretaria de Gestão de Pessoas
Carlos Eduardo de Queiroz Pereira	Secretaria de Auditoria Interna da Presidência
Claudeci Elias Siqueira de Oliveira	Coordenadoria de Planejamento Estratégico
Frederico Augusto Grimbaum de Castro Guerra	Assessoria de Segurança da Informação
Lucas Ferreira Costa	Assistência de Planejamento da Secretaria Judiciária
Luciana de Andrade Lima Hazin Lamego	Assistência de Planejamento da Secretaria de Tecnologia da Informação
Juliana Pedrosa Chahon Kelmanson	Secretaria-Geral da Presidência
Renata Costa Brazzalle	Gabinete da Diretoria-Geral
Tania Mara Lima da Fonseca	Seção de Auditoria com ênfase em Gestão de Tecnologia da Informação
Tatiana de Freitas Kagohara	Assessoria de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno

II. Pauta.

- Validação do Plano de Transformação Digital - PTD do TRE/RJ para o biênio 2024-2025 (processo nº 2024.0.000023911-2); e
- Validação da minuta de norma para instituição do Escritório de Projetos de TIC - EGP-TIC (processo nº 2024.0.000015300-5).

III. Descrição da reunião.

A Diretora-Geral deu início à 6ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGovTIC neste exercício, cumprimentando a todos(as) os(as) presentes. De início, antes de adentrar nos itens da pauta previamente encaminhada aos(às) demais membros e participantes do Comitê, lembrou a data do encontro vindouro do colegiado, a se realizar no próximo 25 de junho, consoante Calendário de Reuniões aprovado no primeiro encontro deste ano.

Após, passou a palavra à Coordenadora de Planejamento Estratégico em substituição, que registrou a necessidade de todos(as) manifestarem-se ainda nesta data quanto à proposta das respostas pertinentes à Avaliação da Área de Negócio (Seção 2) do Questionário iGovTIC-JUD 2024, encaminhada por mensagem eletrônica.

Feito o apontamento, a Diretora-Geral passou a tratar dos itens da pauta, conforme segue:

Validação do Plano de Transformação Digital - PTD do TRE/RJ para o biênio 2024-2025.

A Diretora-Geral submeteu à validação dos(as) demais membros e participantes do CGovTIC a proposta do Plano de Transformação Digital - PTD do TRE/RJ para o biênio 2024-2025, apresentada pela Secretaria de Tecnologia da Informação - STI após sua validação pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC, em reunião realizada no último dia 14 de junho.

De início, registrou que a proposta ora em apreciação foi previamente compartilhada com todos(as). Pontuou que o PTD é um documento estratégico do Tribunal, previsto na ENTIC-Jud (Resolução CNJ nº 370/2021) e que deve ser monitorado pelo CGovTIC, salientando que o PTD aprovado para o biênio 2022-2023 já foi completamente executado e que a aprovação e publicação do novo PTD é requisito fundamental para pontuação no levantamento iGovTIC-JUD e, conseqüentemente, no Prêmio CNJ de Qualidade.

Após breve introdução, a Diretora-Geral passou a palavra ao Secretário de Tecnologia da Informação, que realizou uma breve abordagem e contextualização atinente à elaboração do PTD (biênio 2024-2025), mais enxuto e objetivo que o anterior (PTD - biênio 2022-2023), nos moldes que vêm sendo adotados por outros Tribunais. Em prosseguimento, o titular da STI pontuou as ações planejadas na proposta ora em análise, destacando que o PDT contempla as ações mais relevantes que contém entrega efetiva de valor público à sociedade. Na seqüência, realizou sucinta explanação acerca de cada uma das quatro ações que foram inseridas no Plano, a saber: **(i)** "Solução para Disponibilização de Cronogramas, Editais e Atas de Geração de Mídias e Preparação de Urnas na *intranet* e *internet* - CODAME", com entrega prevista para julho/2024; **(ii)** "Painel BI para concessão de Auxílio-Alimentação para mesários", com entrega prevista para outubro/2024; **(iii)** "Aplicativo de celular para apoio no suporte e contingência de urnas eletrônicas no dia da eleição", com entrega prevista para outubro/2024, e **(iv)** "Antenas de conexão via satélite para Justiça Itinerante", com entrega prevista para dezembro/2025.

Nesse ponto, o Secretário de Administração pontuou a necessidade alterar o prazo de entrega do "Painel BI para concessão de Auxílio-Alimentação para mesários" para agosto de 2024, a fim de garantir a aderência do cronograma de entrega dessa solução constante do PTD ao que deliberado no último encontro do CGovTIC, tendo sido alinhado que a STI procederá à alteração sinalizada pela SAD.

Na seqüência, o Secretário da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral questionou acerca do prazo previsto para a entrega do "Aplicativo de celular para apoio no suporte e contingência de urnas eletrônicas no dia da eleição", em outubro de 2024, haja vista que na última reunião do Comitê já havia sido externada a preocupação do colegiado com a entrega da solução a poucos dias do primeiro turno das Eleições 2024. O Secretário da STI informou que a previsão de entrega da ferramenta seria, em verdade, final de setembro, tendo a Assistente de Planejamento daquela Secretaria complementado que o *App* é para uso dos técnicos de urnas no dia das Eleições, e que a existência da ferramenta será divulgada durante o treinamento dos técnicos.

Sob esse aspecto, a Diretora-Geral destacou que, antes da utilização da ferramenta, é necessária a realização de testes e divulgação, tendo o Secretário da VPCRE complementado com a necessidade de, também, se assegurar que haja, previamente, o treinamento dos usuários do *App*, que, assim, não deverá ser entregue às vésperas do 1º turno do Pleito Eleitoral, no que foi acompanhado pela Assessora de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno.

Ainda com relação ao tema, o Secretário da SAD lembrou que, em consonância com as diretrizes que vêm sendo adotadas no âmbito do CGovTIC, faz-se necessário que as equipes técnicas da STI estejam dedicadas aos projetos que sejam de maior relevância institucional e, conseqüentemente, ao desenvolvimento de soluções que efetivamente serão utilizadas.

Em acolhida às ponderações que foram tecidas anteriormente, a Diretora-Geral solicitou à STI que o prazo de entrega do *App* seja alterado para setembro de 2024, ressaltando que o prazo efetivamente dessa entrega terá de ser até 23/9/2024 (15 dias de antecedência ao Pleito), conforme constará na planilha de *report* que será utilizada na próxima reunião do Comitê, tendo sido acompanhada por todos(as) os(as) presentes.

Em ato contínuo, a Diretora-Geral trouxe ao conhecimento do Comitê as considerações tecidas pela CPLAN acerca da proposta do PTD ora em deliberação, nos autos respectivos. Pontuou que apenas uma das ações do Plano encontra-se prevista para ser implementada no ano 2025 e a sugestão de que referido documento seja aprovado neste encontro, em razão da exiguidade do prazo, mas que seja revisado já no 1º trimestre de 2025, a fim de incluir novas ações para aquele exercício, considerando tratar-se de ano não-eleitoral, quando certamente haverá maior disponibilidade das equipes técnicas e das demais unidades da STI envolvidas no planejamento das ações.

Após sinalização positiva do Secretário da STI quanto ao prazo para a realização da revisão do Plano, questionados os presentes quanto à existência de demais considerações acerca da proposta do PTD 2024-2025 em análise e diante da ausência de manifestações contrárias, o Comitê deliberou de forma unânime por sua validação, com a ressalva quanto à necessidade de alteração, pela STI, dos prazos definidos para as ações "Painel BI para concessão de Auxílio-Alimentação para mesários" e "Aplicativo de celular para apoio no suporte e contingência de urnas eletrônicas no dia da eleição" – previamente à submissão do Plano à aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal –, consoante documento que, realizadas as alterações consignadas no curso desta reunião, seguirá anexo à presente Ata.

Validação da proposta de norma para instituição do Escritório de Projetos de TIC - EGP-TIC.

Adentrando no próximo item da pauta, a Diretora-Geral teceu breves considerações acerca da minuta de norma de instituição do Escritório de Projetos de TIC - EGP-TIC, encaminhada a todos(as) por mensagem eletrônica na data de ontem.

De início, esclareceu que a instituição do EGP-TIC garante pontuação no índice de gestão e governança de TI do CNJ (iGovTIC-JUD), sendo referido índice considerado na pontuação geral do Prêmio de Qualidade CNJ 2024. Na sequência, registrou que a proposta ora em deliberação prevê a instituição do Escritório de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (EGP-TIC), vinculado à Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do TRE-RJ e integrado por servidores daquela macrounidade, em consonância com o artigo 3º da minuta de norma.

Ainda com relação à proposta em tela, a Diretora-Geral pontuou as principais atribuições do EGP-TIC, com destaque à prevista no inciso IV, do artigo 2º, da minuta, que prevê o gerenciamento e ordenação das demandas de TIC, que são submetidas a este Comitê para fins de priorização.

Dada a palavra aos(às) demais participantes, a Assessora de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno questionou quanto a pertinência de designação de um Coordenador para o Escritório de Projetos, de modo a melhor organizar as atividades que serão exercidas por seus integrantes, sem prejuízo das demais funções administrativas.

Ante à sinalização positiva da STI e do acolhimento da sugestão da ASGERI por todos(as) os(as) membros do Comitê, deliberou-se, à unanimidade, pela validação da minuta de norma de instituição do Escritório de Projetos de TIC - EGP-TIC, com a inclusão de disposição expressa no seu artigo 3º para prever que a coordenação do EGP-TIC recairá sobre a Assistência de Planejamento da STI, conforme alterações que serão efetivadas no âmbito da Diretoria-Geral previamente à submissão da norma à aprovação presidencial nos autos respectivos.

Esgotados os itens da pauta, a Diretora-Geral questionou aos presentes acerca da existência de alguma outra questão a ser apreciada pelo Comitê e, diante da negativa dos(as) membros e convidados(as), agradeceu a participação de todos(as) e declarou encerrada a reunião, cuja Ata segue lavrada pelo Gabinete da Diretoria-Geral, formalmente designado para secretariar os trabalhos do Comitê de Governança e Tecnologia da Informação e Comunicação, nos termos do disposto no artigo 5º, parágrafo 5º, do Ato GP nº 68/2020.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2024

FILIFE VIEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO(A) DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA



Documento assinado eletronicamente em 23/08/2024, às 10:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FLAVIO AUGUSTO CASTANHEIRA CELANO
COORDENADOR(A) DE SERVIÇOS GERAIS



Documento assinado eletronicamente em 23/08/2024, às 11:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FREDERICO AUGUSTO GRIMBAUM DE CASTRO GUERRA
ASSESSOR(A) DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 23/08/2024, às 11:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LUCIANA DE ANDRADE LIMA HAZIN LAMEGO
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 23/08/2024, às 13:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALEXANDER MORAES ROCHA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 23/08/2024, às 13:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JULIANA PEDROSA CHAHON KELMANSON
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)



Documento assinado eletronicamente em 23/08/2024, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

TATIANA DE FREITAS KAGOHARA
ASSESSOR(A) DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO



Documento assinado eletronicamente em 23/08/2024, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
SECRETÁRIO(A) DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente em 23/08/2024, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA
DIRETOR(A)-GERAL



Documento assinado eletronicamente em 24/08/2024, às 22:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MICHEL MARCHETTI KOVACS
SECRETÁRIO(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 26/08/2024, às 17:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RODRIGO DA ROCHA CAMARGOS
SECRETÁRIO(A) DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente em 27/08/2024, às 16:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

PAULA BASS LESSA
SECRETÁRIO(A) JUDICIÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 27/08/2024, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RENATA MOTTA GERONIMI
SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente em 28/08/2024, às 20:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3808557** e o código CRC **9B598248**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
